

# ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NATIVIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE/RJ

PODER EXECUTIVO - IMPRENSA OFICIAL

CRIADO PELA  
LEI MUNICIPAL  
Nº 363/2007

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE ATOS DO PODER EXECUTIVO



ANO I - Nº 09 NATIVIDADE/RJ, 27 DE MAIO 2017

### DECRETO Nº 049/2017

Dispõe sobre a utilização do Plano Estimativo de Compras Municipal para os Pequenos Negócios (PECOMPE) e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATIVIDADE no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei Orgânica do Município de Natividade, a Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações e a Lei Municipal nº 451, de 16 de dezembro de 2009.

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado por meio deste Decreto, a elaboração do Plano Estimativo de Compras Municipal para os Pequenos Negócios, doravante denominado PECOMPE, de adoção obrigatória por todos os órgãos da administração direta e indireta do Poder Executivo de Natividade, visando implementar o art. 35, II, III e IV da Lei Municipal nº 451, de 16 de dezembro de 2009.

Art. 2º - O PECOMPE deverá ser elaborado pela Comissão Permanente de Licitações com o auxílio dos órgãos e entidades da administração direta e indireta do Poder Executivo de Natividade.

Art. 3º - O PECOMPE deverá conter as informações mínimas necessárias para ampliar a participação dos Pequenos Negócios e Agricultores Familiares nas aquisições de bens e contratações de serviços do Poder Executivo demonstrando:

- I – Órgão requisitante;
- II – Objeto;
- III – Modalidade;
- IV – Tipo de licitação;
- V – Valor global estimado;
- VI – Prazo de execução;
- VII – Tratamento diferenciado aos Pequenos Negócios;
- VIII – Previsão de realização;
- IX – Fonte do recurso;

Art. 4º - O PECOMPE será elaborado anualmente de maio a dezembro, sendo admitida a atualização do mesmo quando necessário, podendo ocorrer diminuições dos valores e/ou quantitativo de itens, alteração da modalidade de licitação e julgamento das propostas ou, ainda, possíveis alterações do prazo na realização da licitação ocasionada por alterações na demanda, detalhamento do edital ou outras questões administrativas.

Art. 5º - O PECOMPE será divulgado de forma sistemática e simultânea, nos seguintes meios de comunicação:

- I – Diário Oficial do Município;
- II – Site Oficial da Prefeitura;
- III – Mural de Licitações;
- IV – Sala do Empreendedor de Natividade.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando os dispositivos em contrário.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**  
Prefeitura Municipal de Natividade, 19 de maio de 2017.

**Severiano Antônio dos Santos Rezende**  
Prefeito Municipal

### DECRETO Nº 050/2017

O Prefeito do Município de Natividade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo ordenamento jurídico em vigor,

#### D E C R E T A :

Art. 1º - Ficam autorizados os servidores que exercem as funções relacionadas abaixo a representar a Prefeitura Municipal de Natividade, junto as instituições financeiras, para:

EMITIR CHEQUES  
ABRIR CONTAS DE DEPÓSITO  
AUTORIZAR COBRANÇAS  
RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO  
SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E  
COMPROVANTES

REQUISITAR TALONÁRIOS DE CHEQUES  
AUTORIZAR DÉBITO EM CONTA RELATIVO À  
OPERAÇÕES

RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS  
ENDOSSAR CHEQUES  
SUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES  
CANCELAR CHEQUES  
BAIXAR CHEQUES  
EFETUAR RESGATES/APLICAÇÕES FINANCEIRAS  
CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR  
SENHAS

EFETUAR SAQUES – CONTA CORRENTE  
EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO  
EFETUAR TRANSFERÊNCIAS POR MEIO  
ELETRÔNICO

EFETUAR MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA NO RPG  
CONSULTAR CONTAS/APLIC. PROGRAMAS  
REPASSE RECURSOS

LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GER.  
FINANCEIRO  
SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE  
INVESTIMENTOS

EMITIR COMPROVANTES  
EFETUAR TRANSFERÊNCIA P/ MESMA  
TITULARIDADE

ENCERRAR CONTAS DE DEPÓSITO  
CONSULTAR OBRIGAÇÕES DO DÉBITO DIRETO  
AUTORIZADO

O Secretário Municipal de Defesa Civil, Sr. ADEMILSON GOMES MIRANDA, responsável pela conta mantida no Banco do Brasil, nº 13883-5, vinculada ao CNPJ nº 28.920.304/0001-96.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

#### Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Prefeitura Municipal de Natividade, 25 de maio de 2017.**  
**Severiano Antônio dos Santos Rezende**  
Prefeito Municipal

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2017

A Prefeitura Municipal de Natividade/RJ CONVOCA os candidatos aprovados no Concurso Público de que trata o Edital nº 01/2014, CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO, para comparecerem à Secretaria Municipal de Administração, situada na Praça Ferreira Rabello, nº 04, Centro, para apresentarem os documentos e habilitação exigida de seus respectivos cargos, a saber

#### > CARGO – ARQUITETO - CANDIDATO:

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
01	MARIA TEREZA ZUCOLOTO DE MATOS

#### > CARGO – ASSISTENTE SOCIAL - CANDIDATO:

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
03	POLIANA POEYS DE FREITAS REZENDE

#### > CARGO – BIÓLOGO - CANDIDATO:

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
01	SÉRGIO RAMOS SILVEIRA

#### > CARGO – ECONOMISTA - CANDIDATO:

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
01	HELOA SILVA ELIMA

#### > CARGO – ENGENHEIRO CIVIL - CANDIDATO:

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
03	WELLINGTON FERNANDES JUNIOR

#### > CARGO – FISCAL DE TRIBUTOS - CANDIDATO:

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
03	MATHEUS FARINAZZO CORDEIRO
04	SEBASTIÃO ROGÉRIO ROSA DE LIMA

#### > CARGO – AGENTE CULTURAL - CANDIDATO:

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
01	ALICE REZENDE VIEIRA

#### > CARGO – AGENTE ESPORTIVO - CANDIDATO:

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
01	LUCAS NASCIMENTO NAVEGA
02	SÁVIO VILLAS SILVA

#### > CARGO – FISCAL SANITÁRIO - CANDIDATO:

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
01	RAPHAEL FRIAS RABELLO
02	THAISLANE ROSA DE SOUZA COSTA

#### > CARGO – GUARDA MUNICIPAL AMBIENTAL - CANDIDATO:

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
01	THOBAS JOSE MICCICHELLI GONÇALVES

#### > CARGO – ARTÍFICE DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - CANDIDATO:

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
06	ALEXANDRE DA SILVA CHAGAS
07	WALDENYR NOGUEIRA DE CASTRO

#### > CARGO – VIGIA - CANDIDATO:

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
10	SIDINEY MAURÍCIO DE ARAUJO

#### > CARGO – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - CANDIDATO:

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
13	SIMONE DE ASSIS GALVÃO

#### > CARGO – MOTORISTA DE AMBULÂNCIA - CANDIDATO:

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
06	WALTER FORTUNATO JUNIOR

#### > CARGO – PSICÓLOGO - CANDIDATO:

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
03	ELLEN CRISTINA PESSOA PATRÍCIO

#### > CARGO – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - CANDIDATO:

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
15	BRUNO RAMOS MACHADO

#### > CARGO – MÉDICO - CANDIDATO:

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
01	Luciano Da Silva Foly

\*PCD – Vaga disponibilizada em atendimento ao disposto no item 4 do Edital nº 001/2014.

O não comparecimento no prazo legal estabelecido no Edital implicará na desistência do classificado, podendo a Prefeitura convocar os imediatos posteriores obedecendo à ordem de classificação.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

**Município de Natividade – RJ, 22 de Maio de 2017.**  
**Severiano Antônio dos Santos Rezende**  
Prefeito Municipal de Natividade – RJ



SÚMULA DE ADITIVO DE PRAZO	
Fornecedor	<b>Natividade Construções LTDA</b>
CNPJ	<b>39.216.957/0001-05</b>
Representante Legal	André Cordeiro França
CPF	114.319.267-28
Objeto do Contrato	A CONTRATANTE concederá a CONTRATADA 180 (Cento e oitenta) dias de aditivo ao prazo de conclusão final oriundo da Tomada de Preço nº 015/2014, em conformidade com o parecer da controladoria Interna do Município e Parecer a Procuradoria Jurídica em consonância com o permissivo da Lei 8.666/93 em seu artigo 57§1º, inciso V.
Início do Contrato	18/05/2017
Término do Contrato	14/11/2017
Natividade – RJ 18 de Maio de 2017.	

SÚMULA DE CONTRATO	
Contratante	MUNICÍPIO DE NATIVIDADE
CNPJ	28.920.304/001-96
Representante Legal	Severiano Antônio dos Santos Rezende
Contratada	COOPERATIVA DE TRABALHO NAT RECICLA LTDA
CNPJ	23.864.813/0001-25
Representante Legal	Januário Lírio da Silva
Endereço da Empresa	Rua Largo do Rosário, nº 92, bairro Nossa Senhora do Rosário.
Objeto do Contrato	Prestação de serviços de coleta, transporte, triagem, processamento, beneficiamento, compostagem e destinação final adequada dos resíduos sólidos recicláveis, reutilizáveis, orgânicos e rejeitos.
Início do Contrato	08/05/2017
Término do Contrato	08/05/2018
Valor Mensal	R\$ 11.300,00 (onze mil e trezentos reais)
Valor Global	R\$ 135.600,00 (cento e trinta e cinco mil e seiscentos reais)
Forma de Pagamento	Os pagamentos ocorrerão no 30º dia subsequente a emissão da nota fiscal do prestador dos serviços objeto deste contrato. A nota fiscal/fatura deverá conter o número do Processo Administrativo e a modalidade de contratação.
Natividade – RJ 08 de Maio de 2017.	



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Natividade - RJ  
SMAFP - Comissão Permanente de Licitações

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Natividade, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores; Resolve:

- I. **HOMOLOGAR**, a decisão da Comissão Permanente de Licitações, com fundamento do inciso VI, do art.43, da Lei nº 8.666/93 e conforme Ata de Julgamento de Licitação, o Procedimento Licitatório, a Proposta de Preços, do Processo Licitatório nº 0015 /2017, PREGÃO PRESENCIAL nº 0015/2017, do Tipo Menor Preço Unitário, cujo Objeto é a **Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Gêneros alimentícios e material de limpeza para Secretarias Municipais**, sendo Adjudicada pelo departamento de Licitações à empresa: **NAT CENTER SUPERMERCADO LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ de nº **02.379.077/0001-40**, com o valor total de **R\$ 367.988,84 (trezentos e sessenta e sete mil, novecentos e oitenta e oito reais e oitenta e quatro centavos)**.
- II. Determinar que seja elaborado Ato de Compromisso entre as partes, dentro dos termos do Processo Licitatório nº0015 /2017, do respectivo Instrumento Convocatório, de acordo com as legislações pertinentes;
- III. Determinar à Contabilidade da Prefeitura Municipal de Natividade que proceda à formalização necessária nos moldes legais para os registros dentro da Lei de Orçamento em vigor.

Prefeitura Municipal de Natividade, Estado do Rio de Janeiro, Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Licitações, 09 de maio de 2017.

**Severiano Antônio dos Santos Rezende**  
Prefeito Municipal de Natividade

Prefeitura Municipal de Natividade  
Praça Ferreira Rabello nº 04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000  
Tel./Fax: (22) 3841-1051, Site: [www.natividade.rj.gov.br](http://www.natividade.rj.gov.br)  
E-Mail: [prefeito@natividade.rj.gov.br](mailto:prefeito@natividade.rj.gov.br)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE  
**GABINETE DO PREFEITO**  
Adm. 2017/2020.

#### LEI Nº 809/2017

Institui a obrigatoriedade de elaboração e cumprimento do "Programa de Metas" pelo Poder Executivo.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NATIVIDADE aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica determinado que o Prefeito, eleito ou reeleito, apresentará o Programa de Metas de sua gestão, até noventa dias após sua posse, que conterá as prioridades, as ações estratégicas, os indicadores e metas quantitativas para cada um dos setores da Administração Pública Municipal e distritos, observando, no mínimo, as diretrizes de sua campanha eleitoral e os objetivos, as diretrizes, as ações estratégicas e as demais normas da lei do **Plano Diretor Estratégico**.

§1º – O Programa de Metas será amplamente divulgado, por meio eletrônico, pela mídia impressa e radiofônica e publicado no Diário Oficial no dia imediatamente seguinte ao do término do prazo a que se refere o "caput" deste artigo.

§ 2º – O Poder Executivo promoverá, dentro de trinta dias após o término do prazo a que se refere este artigo, o debate público sobre o Programa de Metas mediante audiências públicas gerais.

§ 3º - O Poder Executivo divulgará semestralmente os indicadores de desempenho relativos à execução dos diversos itens do Programa de Metas.

§ 4º - O Prefeito poderá proceder as alterações programáticas no Programa de Metas sempre em conformidade com a lei do **Plano Diretor Estratégico**, justificando-as por escrito e divulgando-as amplamente pelos meios de comunicação previstos neste artigo.

§ 5º - Os indicadores de desempenho serão elaborados e fixados conforme os seguintes critérios:

- a) Promoção do desenvolvimento ambientalmente, socialmente e economicamente sustentável;
- b) inclusão social, com redução das desigualdades sociais;

Prefeitura Municipal de Natividade  
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ.  
CEP.: 28.380-000 - Tel./Fax: (22) 3841-1051  
[www.natividade.rj.gov.br](http://www.natividade.rj.gov.br)  
[prefeito@natividade.rj.gov.br](mailto:prefeito@natividade.rj.gov.br)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE  
**GABINETE DO PREFEITO**  
Adm. 2017/2020.

c) atendimento das funções sociais da cidade com melhoria da qualidade de vida urbana;

d) promoção do cumprimento da função social da propriedade;

e) promoção e defesa dos direitos fundamentais individuais e sociais de toda pessoa humana;

f) promoção de meio ambiente ecologicamente equilibrado e combate à poluição sob todas as suas formas;

g) universalização do atendimento dos serviços públicos municipais com observância das condições de regularidade; continuidade; eficiência, rapidez e cortesia no atendimento ao cidadão; segurança; atualidade com as melhores técnicas, métodos, processos e equipamentos; e modicidade das tarifas e preços públicos que considerem diferentemente as condições econômicas da população.

§ 6º - Ao final de cada ano, o Prefeito divulgará o relatório da execução do Programa de Metas, o qual será disponibilizado integralmente pelos meios de comunicação previstos neste artigo.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Natividade, 22 de maio de 2017.

**Severiano Antônio dos Santos Rezende**  
Prefeito Municipal

Autor:  
Vereador Bernardo Pinho Teixeira

Prefeitura Municipal de Natividade  
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ.  
CEP.: 28.380-000 - Tel./Fax: (22) 3841-1051  
[www.natividade.rj.gov.br](http://www.natividade.rj.gov.br)  
[prefeito@natividade.rj.gov.br](mailto:prefeito@natividade.rj.gov.br)



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Natividade - RJ  
SMAPP - Comissão Permanente de Licitações

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O Prefeito Municipal de Natividade, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores; Resolve:

- I. **HOMOLOGAR**, a decisão da Comissão Permanente de Licitações, com fundamento do inciso VI, do art.43, da Lei nº 8.666/93 e conforme Ata de Julgamento de Licitação, o Procedimento Licitatório, a Proposta de Preços, do Processo Licitatório nº 014/2017, PREGÃO PRESENCIAL nº 0014/2017, do Tipo Menor Preço Global, cujo Objeto é a **Contratação de empresa especializada para organização de evento referente a Festa de Santa Rita de Cássia em Ourânia Distrito de Natividade em atendimento a Secretaria de Turismo**; sendo Adjudicada pelo departamento de Licitações a empresa: **ARENA EVENTOS DE ITAPERUNA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ de nº 11.416.063/0001-40, com o valor total de **R\$ 36.000,00**.
- II. Determinar que seja elaborado Ata de Compromisso entre as partes, dentro dos termos do Processo Licitatório nº 014/2017, do respectivo Instrumento Convocatório, de acordo com as legislações pertinentes;
- III. Determinar à Contabilidade da Prefeitura Municipal de Natividade que proceda à formalização necessária nos moldes legais para os registros dentro da Lei de Orçamento em vigor.

Prefeitura Municipal de Natividade, Estado do Rio de Janeiro, Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Licitações, 05 de maio de 2017.

Severiano Antônio dos Santos Rezende  
Prefeito Municipal de Natividade

Prefeitura Municipal de Natividade  
Praça Ferreira Rabello n.º 04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000  
Tel/Fax: (22) 3841-1051, Site: [www.natividade.rj.gov.br](http://www.natividade.rj.gov.br)  
E-Mail: [prefeito@natividade.rj.gov.br](mailto:prefeito@natividade.rj.gov.br)



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Natividade - RJ  
SMAPP - Comissão Permanente de Licitações

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O Prefeito Municipal de Natividade, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores; Resolve:

- I. **HOMOLOGAR**, a decisão da Comissão Permanente de Licitações, com fundamento do inciso VI, do art.43, da Lei nº 8.666/93 e conforme Ata de Julgamento de Licitação, o Procedimento Licitatório, a Proposta de Preços, do Processo Licitatório nº 011/2017, PREGÃO PRESENCIAL nº 0011/2017, do Tipo Menor Preço Unitário, cujo Objeto é a **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS MANIPULADOS**; sendo Adjudicada pelo departamento de Licitações a empresa: **DROGAMED MANIPULAÇÃO DE NATIVIDADE LTDA ME**, inscrita no CNPJ de nº 05.600.357/0001-24, com o valor total de **R\$ 162.815,00** (cento e sessenta e dois mil, oitocentos e quinze reais).
- II. Determinar que seja elaborado Ata de Compromisso entre as partes, dentro dos termos do Processo Licitatório nº 011/2017, do respectivo Instrumento Convocatório, de acordo com as legislações pertinentes;
- III. Determinar à Contabilidade da Prefeitura Municipal de Natividade que proceda à formalização necessária nos moldes legais para os registros dentro da Lei de Orçamento em vigor.

Prefeitura Municipal de Natividade, Estado do Rio de Janeiro, Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Licitações, 27 de abril de 2017.

Severiano Antônio dos Santos Rezende  
Prefeito Municipal de Natividade

Juliano da Silva França  
Secretário Municipal de Saúde  
Prefeitura Municipal de Natividade  
Praça Ferreira Rabello n.º 04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000  
Tel/Fax: (22) 3841-1051, Site: [www.natividade.rj.gov.br](http://www.natividade.rj.gov.br)  
E-Mail: [prefeito@natividade.rj.gov.br](mailto:prefeito@natividade.rj.gov.br)

**EXPEDIENTE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE/RJ  
Praça Ferreira Rabello, nº04, Centro  
[www.natividade.rj.gov.br](http://www.natividade.rj.gov.br)  
Tel: (22) 3841 - 1051

SEVERIANO ANTÔNIO DOS S. REZENDE  
Prefeito  
JULIANO DA SILVA FRANÇA  
Vice-Prefeito  
LEANDRO CAPITA DIAS  
Procurador  
EDUARDO ESTANISLAU GAMA  
Controlador de Auditoria Interna  
CLÁUDIO DE BARROS  
Secretário de Governo  
EDGARD RIBEIRO DE REZENDE FILHO  
Secretário de Fazenda e Planejamento/ Receita  
PEDRO CÉSAR OLIVEIRA DE SOUZA  
Secretário de Administração  
FABIANO ARENARI DO CARMO  
Secretário de Desenvolvimento Urbano  
PAULA FERREIRA DOS SANTOS  
Secretária de Educação  
JULIANO DA SILVA FRANÇA  
Secretário de Saúde  
CELSO LUIZ DE ALMEIDA JUNIOR  
Secretário de Desenvolvimento Agropecuário  
JORGE VARGAS BOECHAT  
Secretário de Estradas Viciniais  
MARCELO LUIS N. PAVANELLI  
Secretário de Assist. Social, Trabalho e Emprego  
MARCOS PAULO S. P. DE OLIVEIRA  
Secretário de Meio Ambiente  
ADEMILSON GOMES MIRANDA  
Secretário de Defesa Civil  
JULIO CÉSAR RAMOS BARBOSA  
Secretário de Turismo  
ROGÉRIO ALVAREZ RODRIGUES  
Secretário de Desenv. Econômico e Comércio  
GERALDO SOARES BARRETO FILHO  
Secretário de Juventude, Esporte, Cultura e Lazer

DIAGRAMAÇÃO: COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE/RJ COM APOIO E SUPERVISÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Natividade - RJ  
SMAPP - Comissão Permanente de Licitações

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O Prefeito Municipal de Natividade, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores; Resolve:

- I. **HOMOLOGAR**, a decisão da Comissão Permanente de Licitações, com fundamento do inciso VI, do art.43, da Lei nº 8.666/93 e conforme Ata de Julgamento de Licitação, o Procedimento Licitatório, a Proposta de Preços, do Processo Licitatório nº 008/2017, PREGÃO PRESENCIAL nº 0008/2017, do Tipo Menor Preço Unitário, cujo Objeto é a **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES**; sendo Adjudicada pelo departamento de Licitações a empresa: **Distribuidora de Medicamentos e P. Hosp. Ubaense Ltda EPP**, inscrita no CNPJ de nº 12.313.285/0001-08, com o valor total de **R\$ 46.803,00** (quarenta e seis mil, oitocentos e três reais).
- II. Determinar que seja elaborado Ata de Compromisso entre as partes, dentro dos termos do Processo Licitatório nº 008/2017, do respectivo Instrumento Convocatório, de acordo com as legislações pertinentes;
- III. Determinar à Contabilidade da Prefeitura Municipal de Natividade que proceda à formalização necessária nos moldes legais para os registros dentro da Lei de Orçamento em vigor.

Prefeitura Municipal de Natividade, Estado do Rio de Janeiro, Secretaria Municipal de Saúde, Departamento de Licitações, 24 de abril de 2017.

Severiano Antônio dos Santos Rezende  
Prefeito Municipal de Natividade

Juliano da Silva França  
Secretário Municipal de Saúde  
Prefeitura Municipal de Natividade  
Praça Ferreira Rabello n.º 04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000  
Tel/Fax: (22) 3841-1051, Site: [www.natividade.rj.gov.br](http://www.natividade.rj.gov.br)  
E-Mail: [prefeito@natividade.rj.gov.br](mailto:prefeito@natividade.rj.gov.br)



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Natividade - RJ  
SMAPP - Comissão Permanente de Licitações

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O Prefeito Municipal de Natividade, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores; Resolve:

- I. **HOMOLOGAR**, a decisão da Comissão Permanente de Licitações, com fundamento do inciso VI, do art.43, da Lei nº 8.666/93 e conforme Ata de Julgamento de Licitação, o Procedimento Licitatório, a Proposta de Preços, do Processo Licitatório nº 0015/2017, PREGÃO PRESENCIAL nº 0015/2017, do Tipo Menor Preço Unitário, cujo Objeto é a **Registro de Preço para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios e material de limpeza para Secretarias Municipais**; sendo Adjudicada pelo departamento de Licitações a empresa: **ELAINE DIAS DE OLIVEIRA TIRADENTES ME**, inscrita no CNPJ de nº 03.954.465/0001-70, com o valor total de **R\$ 53.949,85** (cinquenta e três mil, novecentos e quarenta e nove reais e oitenta e cinco centavos).
- II. Determinar que seja elaborado Ata de Compromisso entre as partes, dentro dos termos do Processo Licitatório nº 0015/2017, do respectivo Instrumento Convocatório, de acordo com as legislações pertinentes;
- III. Determinar à Contabilidade da Prefeitura Municipal de Natividade que proceda à formalização necessária nos moldes legais para os registros dentro da Lei de Orçamento em vigor.

Prefeitura Municipal de Natividade, Estado do Rio de Janeiro, Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Licitações, 09 de maio de 2017.

Severiano Antônio dos Santos Rezende  
Prefeito Municipal de Natividade

Prefeitura Municipal de Natividade  
Praça Ferreira Rabello n.º 04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000  
Tel/Fax: (22) 3841-1051, Site: [www.natividade.rj.gov.br](http://www.natividade.rj.gov.br)  
E-Mail: [prefeito@natividade.rj.gov.br](mailto:prefeito@natividade.rj.gov.br)



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Natividade - RJ  
SMAPP - Comissão Permanente de Licitações

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O Prefeito Municipal de Natividade, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores; Resolve:

- I. **HOMOLOGAR**, a decisão da Comissão Permanente de Licitações, com fundamento do inciso VI, do art.43, da Lei nº 8.666/93 e conforme Ata de Julgamento de Licitação, o Procedimento Licitatório, a Proposta de Preços, do Processo Licitatório nº 0017/2017, PREGÃO PRESENCIAL nº 0017/2017, do Tipo Menor Preço Unitário, cujo Objeto é a **Registro de Preço para futura e eventual aquisição de produtos de apoio para as secretarias Municipais**; sendo Adjudicada pelo departamento de Licitações a empresa: **NAT CENTER SUPERMERCADO LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ de nº 02.379.077/0001-40, com o valor total de **R\$ 60.555,10** (sessenta mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e dez centavos).
- II. Determinar que seja elaborado Ata de Compromisso entre as partes, dentro dos termos do Processo Licitatório nº 0017/2017, do respectivo Instrumento Convocatório, de acordo com as legislações pertinentes;
- III. Determinar à Contabilidade da Prefeitura Municipal de Natividade que proceda à formalização necessária nos moldes legais para os registros dentro da Lei de Orçamento em vigor.

Prefeitura Municipal de Natividade, Estado do Rio de Janeiro, Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Licitações, 10 de maio de 2017.

Severiano Antônio dos Santos Rezende  
Prefeito Municipal de Natividade

Prefeitura Municipal de Natividade  
Praça Ferreira Rabello n.º 04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000  
Tel/Fax: (22) 3841-1051, Site: [www.natividade.rj.gov.br](http://www.natividade.rj.gov.br)  
E-Mail: [prefeito@natividade.rj.gov.br](mailto:prefeito@natividade.rj.gov.br)



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Natividade - RJ  
SMAPP - Comissão Permanente de Licitações

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O Prefeito Municipal de Natividade, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores; Resolve:

- I. **HOMOLOGAR**, a decisão da Comissão Permanente de Licitações, com fundamento do inciso VI, do art.43, da Lei nº 8.666/93 e conforme Ata de Julgamento de Licitação, o Procedimento Licitatório, a Proposta de Preços, do Processo Licitatório nº 017/2017, PREGÃO PRESENCIAL nº 0017/2017, do Tipo Menor Preço Unitário, cujo Objeto é a **Registro de Preço para futura e eventual aquisição de produtos de apoio para as secretarias Municipais**; sendo Adjudicada pelo departamento de Licitações a empresa: **AÇOGUE SILVEIRA E LIMA NATIVIDADE LTDA**, inscrita no CNPJ de nº 02.342.348/0001-92, com o valor total de **R\$ 174.601,30** (cento e setenta e quatro mil, seiscentos e um reais e trinta centavos).
- II. Determinar que seja elaborado Ata de Compromisso entre as partes, dentro dos termos do Processo Licitatório nº 017/2017, do respectivo Instrumento Convocatório, de acordo com as legislações pertinentes;
- III. Determinar à Contabilidade da Prefeitura Municipal de Natividade que proceda à formalização necessária nos moldes legais para os registros dentro da Lei de Orçamento em vigor.

Prefeitura Municipal de Natividade, Estado do Rio de Janeiro, Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Licitações, 10 de maio de 2017.

Severiano Antônio dos Santos Rezende  
Prefeito Municipal de Natividade

Prefeitura Municipal de Natividade  
Praça Ferreira Rabello n.º 04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000  
Tel/Fax: (22) 3841-1051, Site: [www.natividade.rj.gov.br](http://www.natividade.rj.gov.br)  
E-Mail: [prefeito@natividade.rj.gov.br](mailto:prefeito@natividade.rj.gov.br)



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Natividade - RJ  
SMAPP - Comissão Permanente de Licitações

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O Prefeito Municipal de Natividade, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores; Resolve:

- I. **HOMOLOGAR**, a decisão da Comissão Permanente de Licitações, com fundamento do inciso VI, do art.43, da Lei nº 8.666/93 e conforme Ata de Julgamento de Licitação, o Procedimento Licitatório, a Proposta de Preços, do Processo Licitatório nº 019/2017, PREGÃO PRESENCIAL nº 0019/2017, do Tipo Menor Preço Unitário, cujo Objeto é a **Registro de Preço para futura e eventual aquisição de produto de Hortifrutti para as Secretarias Municipais**; sendo Adjudicada pelo departamento de Licitações a empresa: **FATI - GÁS COM. DE GÁS BALNEÁRIO LTDA ME**, inscrita no CNPJ de nº 05.451.693/0001-52, com o valor total de **R\$ 58.075,20** (cinquenta e oito mil e setenta e cinco reais e vinte centavos).
- II. Determinar que seja elaborado Ata de Compromisso entre as partes, dentro dos termos do Processo Licitatório nº 019/2017, do respectivo Instrumento Convocatório, de acordo com as legislações pertinentes;
- III. Determinar à Contabilidade da Prefeitura Municipal de Natividade que proceda à formalização necessária nos moldes legais para os registros dentro da Lei de Orçamento em vigor.

Prefeitura Municipal de Natividade, Estado do Rio de Janeiro, Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Licitações, 15 de maio de 2017.

Severiano Antônio dos Santos Rezende  
Prefeito Municipal de Natividade

Prefeitura Municipal de Natividade  
Praça Ferreira Rabello n.º 04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000  
Tel/Fax: (22) 3841-1051, Site: [www.natividade.rj.gov.br](http://www.natividade.rj.gov.br)  
E-Mail: [prefeito@natividade.rj.gov.br](mailto:prefeito@natividade.rj.gov.br)



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Natividade - RJ  
SMAPP - Comissão Permanente de Licitações

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O Prefeito Municipal de Natividade, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores; Resolve:

- I. **HOMOLOGAR**, a decisão da Comissão Permanente de Licitações, com fundamento do inciso VI, do art.43, da Lei nº 8.666/93 e conforme Ata de Julgamento de Licitação, o Procedimento Licitatório, a Proposta de Preços, do Processo Licitatório nº 0016/2017, PREGÃO PRESENCIAL nº 0016/2017, do Tipo Menor Preço Unitário, cujo Objeto é a **Registro de preço para futura eventual aquisição de produto de Hortifrutti para as Secretarias Municipais**; sendo Adjudicada pelo departamento de Licitações a empresa: **NAT CENTER SUPERMERCADO LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ de nº 02.379.077/0001-40, com o valor total de **R\$ 6.686,06** (seis mil, seiscentos e oitenta e seis reais e seis centavos).
- II. Determinar que seja elaborado Ata de Compromisso entre as partes, dentro dos termos do Processo Licitatório nº 0016/2017, do respectivo Instrumento Convocatório, de acordo com as legislações pertinentes;
- III. Determinar à Contabilidade da Prefeitura Municipal de Natividade que proceda à formalização necessária nos moldes legais para os registros dentro da Lei de Orçamento em vigor.

Prefeitura Municipal de Natividade, Estado do Rio de Janeiro, Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Licitações, 10 de maio de 2017.

Severiano Antônio dos Santos Rezende  
Prefeito Municipal de Natividade

Prefeitura Municipal de Natividade  
Praça Ferreira Rabello n.º 04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000  
Tel/Fax: (22) 3841-1051, Site: [www.natividade.rj.gov.br](http://www.natividade.rj.gov.br)  
E-Mail: [prefeito@natividade.rj.gov.br](mailto:prefeito@natividade.rj.gov.br)



Estado do Rio de Janeiro  
 Prefeitura Municipal de Natividade - RJ  
 SMAFP - Comissão Permanente de Licitações

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O Prefeito Municipal de Natividade, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores; Resolve:

- HOMOLOGAR**, a decisão da Comissão Permanente de Licitações, com fundamento do inciso VI, do art.43, da Lei nº 8.666/93 e conforme Ata de Julgamento de Licitação, o Procedimento Licitatório, a Proposta de Preços, do Processo Licitatório nº 0016 /2017, PREGÃO PRESENCIAL nº 0016/2017, do Tipo Menor Preço Unitário, cujo Objeto é a **Registro de preço para futura eventual aquisição de produto de Hortifruti para as Secretarias Municipais**; sendo Adjudicada pelo departamento de Licitações à empresa: **ELAINE DIAS DE OLIVEIRA TIRADENTES ME**, inscrita no CNPJ de nº 03.954.465/0001-70, com o valor total de **R\$ 137.287,79 (cento e trinta e sete mil, duzentos e oitenta e sete reais e setenta e nove centavos)**.
- Determinar que seja elaborado Ato de Compromisso entre as partes, dentro dos termos do Processo Licitatório nº 0016/2017, do respectivo Instrumento Convocatório, de acordo com as legislações pertinentes;
- Determinar à Contabilidade da Prefeitura Municipal de Natividade que proceda à formalização necessária nos moldes legais para os registros dentro da Lei de Orçamento em vigor.

Prefeitura Municipal de Natividade, Estado do Rio de Janeiro, Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Licitações, 10 de maio de 2017.

Severiano Antônio dos Santos Rezende  
 Prefeito Municipal de Natividade

Prefeitura Municipal de Natividade  
 Praça Ferreira Rabello n.º 04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000  
 Tel/Fax: (22) 3841-1051, Site: [www.natividade.rj.gov.br](http://www.natividade.rj.gov.br)  
 E-Mail: [prefeito@natividade.rj.gov.br](mailto:prefeito@natividade.rj.gov.br)



Estado do Rio de Janeiro  
 Prefeitura Municipal de Natividade - RJ  
 SMAFP - Comissão Permanente de Licitações

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O Prefeito Municipal de Natividade, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores; Resolve:

- HOMOLOGAR**, a decisão da Comissão Permanente de Licitações, com fundamento do inciso VI, do art.43, da Lei nº 8.666/93 e conforme Ata de Julgamento de Licitação, o Procedimento Licitatório, a Proposta de Preços, do Processo Licitatório nº 006 /2017, PREGÃO PRESENCIAL nº 006/2017, do Tipo Menor Preço Unitário, cujo Objeto é a **Registro de Preço para futura e eventual aquisição de óleo lubrificantes e graxas para atender as secretarias municipais**; sendo Adjudicada pelo departamento de Licitações à empresa: **PADRÃO AUTO POSTO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ de nº 29.884.426/0001-37, com o valor total de **R\$ 21.013,90 (vinte e um mil e treze reais e noventa centavos)**.
- Determinar que seja elaborado Ato de Compromisso entre as partes, dentro dos termos do Processo Licitatório nº 006 /2017, do respectivo Instrumento Convocatório, de acordo com as legislações pertinentes;
- Determinar à Contabilidade da Prefeitura Municipal de Natividade que proceda à formalização necessária nos moldes legais para os registros dentro da Lei de Orçamento em vigor.

Prefeitura Municipal de Natividade, Estado do Rio de Janeiro, Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Licitações, 08 de maio de 2017.

Severiano Antônio dos Santos Rezende  
 Prefeito Municipal de Natividade

Prefeitura Municipal de Natividade  
 Praça Ferreira Rabello n.º 04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000  
 Tel/Fax: (22) 3841-1051, Site: [www.natividade.rj.gov.br](http://www.natividade.rj.gov.br)  
 E-Mail: [prefeito@natividade.rj.gov.br](mailto:prefeito@natividade.rj.gov.br)



Estado do Rio de Janeiro  
 Prefeitura Municipal de Natividade - RJ  
 SMAFP - Comissão Permanente de Licitações

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O Prefeito Municipal de Natividade, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores; Resolve:

- HOMOLOGAR**, a decisão da Comissão Permanente de Licitações, com fundamento do inciso VI, do art.43, da Lei nº 8.666/93 e conforme Ata de Julgamento de Licitação, o Procedimento Licitatório, a Proposta de Preços, do Processo Licitatório nº 013 /2017, PREGÃO PRESENCIAL nº 0013/2017, do Tipo Menor Preço Unitário, cujo Objeto é a **Registro de Preço para Futura e eventual aquisição de Material Elétrico em atendimento à Secretaria de Desenvolvimento Urbano**; sendo Adjudicada pelo departamento de Licitações à empresa: **FERCICLE COMERCIAL EIRELI ME**, inscrita no CNPJ de nº 01.052.741/0001-89, com o valor total de **R\$ 165.117,00 (cento e sessenta e cinco mil, cento e dezessete reais)**.
- Determinar que seja elaborado Ato de Compromisso entre as partes, dentro dos termos do Processo Licitatório nº 013/2017, do respectivo Instrumento Convocatório, de acordo com as legislações pertinentes;
- Determinar à Contabilidade da Prefeitura Municipal de Natividade que proceda à formalização necessária nos moldes legais para os registros dentro da Lei de Orçamento em vigor.

Prefeitura Municipal de Natividade, Estado do Rio de Janeiro, Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Licitações, 05 de maio de 2017.

Severiano Antônio dos Santos Rezende  
 Prefeito Municipal de Natividade

Prefeitura Municipal de Natividade  
 Praça Ferreira Rabello n.º 04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000  
 Tel/Fax: (22) 3841-1051, Site: [www.natividade.rj.gov.br](http://www.natividade.rj.gov.br)  
 E-Mail: [prefeito@natividade.rj.gov.br](mailto:prefeito@natividade.rj.gov.br)



Estado do Rio de Janeiro  
 Prefeitura Municipal de Natividade - RJ  
 SMAFP - Comissão Permanente de Licitações

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O Prefeito Municipal de Natividade, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores; Resolve:

- HOMOLOGAR**, a decisão da Comissão Permanente de Licitações, com fundamento do inciso VI, do art.43, da Lei nº 8.666/93 e conforme Ata de Julgamento de Licitação, o Procedimento Licitatório, a Proposta de Preços, do Processo Licitatório nº 010 /2017, PREGÃO PRESENCIAL nº 010/2017, do Tipo Menor Preço Unitário, cujo Objeto é a **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LEITE EM PÓ**; sendo Adjudicada pelo departamento de Licitações à empresa: **FONSECA & PINHO DROGARIA E PERFUMARIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ de nº 11.922.519/0001-43, com o valor total de **R\$ 43.244,00 (quarenta e três mil, duzentos e quarenta e quatro reais)**.
- Determinar que seja elaborado Ato de Compromisso entre as partes, dentro dos termos do Processo Licitatório nº 010/2017, do respectivo Instrumento Convocatório, de acordo com as legislações pertinentes;
- Determinar à Contabilidade da Prefeitura Municipal de Natividade que proceda à formalização necessária nos moldes legais para os registros dentro da Lei de Orçamento em vigor.

Prefeitura Municipal de Natividade, Estado do Rio de Janeiro, Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Licitações, 27 de abril de 2017.

Severiano Antônio dos Santos Rezende  
 Prefeito Municipal de Natividade

Juliano da Silva França  
 Secretário Municipal de Saúde

Prefeitura Municipal de Natividade  
 Praça Ferreira Rabello n.º 04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000  
 Tel/Fax: (22) 3841-1051, Site: [www.natividade.rj.gov.br](http://www.natividade.rj.gov.br)  
 E-Mail: [prefeito@natividade.rj.gov.br](mailto:prefeito@natividade.rj.gov.br)



Estado do Rio de Janeiro  
 Prefeitura Municipal de Natividade - RJ  
 SMAFP - Comissão Permanente de Licitações

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O Prefeito Municipal de Natividade, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores; Resolve:

- HOMOLOGAR**, a decisão da Comissão Permanente de Licitações, com fundamento do inciso VI, do art.43, da Lei nº 8.666/93 e conforme Ata de Julgamento de Licitação, o Procedimento Licitatório, a Proposta de Preços, do Processo Licitatório nº 006 /2017, PREGÃO PRESENCIAL nº 006-A/2017, do Tipo Menor Preço Unitário, cujo Objeto é a **Registro de Preço para futura e eventual aquisição de óleo lubrificantes e graxas para atender as secretarias municipais**; sendo Adjudicada pelo departamento de Licitações à empresa: **L. CRISTOVAO RODRIGUES PACHECO PNEUS**, inscrita no CNPJ de nº 36.569.747/0001-02, com o valor total de **R\$ 28.567,00 (vinte e oito mil, quinhentos e sessenta e sete reais)**.
- Determinar que seja elaborado Ato de Compromisso entre as partes, dentro dos termos do Processo Licitatório nº 006 /2017, do respectivo Instrumento Convocatório, de acordo com as legislações pertinentes;
- Determinar à Contabilidade da Prefeitura Municipal de Natividade que proceda à formalização necessária nos moldes legais para os registros dentro da Lei de Orçamento em vigor.

Prefeitura Municipal de Natividade, Estado do Rio de Janeiro, Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Licitações, 11 de maio de 2017.

Severiano Antônio dos Santos Rezende  
 Prefeito Municipal de Natividade

Prefeitura Municipal de Natividade  
 Praça Ferreira Rabello n.º 04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000  
 Tel/Fax: (22) 3841-1051, Site: [www.natividade.rj.gov.br](http://www.natividade.rj.gov.br)  
 E-Mail: [prefeito@natividade.rj.gov.br](mailto:prefeito@natividade.rj.gov.br)

Prefeitura Municipal de Natividade  
 Departamento de Licitação  
 Aviso de Cancelamento de Licitação

Pregão 009/2017 Registro de Preço para futura e eventual aquisição de medicamentos para atender os pacientes das unidades básicas de saúde, farmácia central e CAPS.

Por meio do presente tornamos público que a licitação do objeto do Pregão 09/2017 acima mencionado foi cancelada em consonância com o parecer exarado pela Procuradoria Jurídica do Município.

Natividade, 26 de maio de 2017.

Wanessa Bazeth de Mello  
 Pregoeira



Estado do Rio de Janeiro  
 Prefeitura Municipal de Natividade - RJ  
 SMAFP - Comissão Permanente de Licitações

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O Prefeito Municipal de Natividade, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores; Resolve:

- HOMOLOGAR**, a decisão da Comissão Permanente de Licitações, com fundamento do inciso VI, do art.43, da Lei nº 8.666/93 e conforme Ata de Julgamento de Licitação, o Procedimento Licitatório, a Proposta de Preços, do Processo Licitatório nº 010 /2017, PREGÃO PRESENCIAL nº 010/2017, do Tipo Menor Preço Unitário, cujo Objeto é a **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LEITE EM PÓ**; sendo Adjudicada pelo departamento de Licitações à empresa: **Distribuidora de Medicamentos e P. Hosp. Ubaense Ltda EPP**, inscrita no CNPJ de nº 12.313.285/0001-08, com o valor total de **R\$ 96.330,00 (noventa e seis mil, trezentos e trinta reais)**.
- Determinar que seja elaborado Ato de Compromisso entre as partes, dentro dos termos do Processo Licitatório nº 010 /2017, do respectivo Instrumento Convocatório, de acordo com as legislações pertinentes;
- Determinar à Contabilidade da Prefeitura Municipal de Natividade que proceda à formalização necessária nos moldes legais para os registros dentro da Lei de Orçamento em vigor.

Prefeitura Municipal de Natividade, Estado do Rio de Janeiro, Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Licitações, 27 de abril de 2017.

Severiano Antônio dos Santos Rezende  
 Prefeito Municipal de Natividade

Juliano da Silva França  
 Secretário Municipal de Saúde

Prefeitura Municipal de Natividade  
 Praça Ferreira Rabello n.º 04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000  
 Tel/Fax: (22) 3841-1051, Site: [www.natividade.rj.gov.br](http://www.natividade.rj.gov.br)  
 E-Mail: [prefeito@natividade.rj.gov.br](mailto:prefeito@natividade.rj.gov.br)



Estado do Rio de Janeiro  
 Prefeitura Municipal de Natividade - RJ  
 SMAFP - Comissão Permanente de Licitações

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O Prefeito Municipal de Natividade, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores; Resolve:

- HOMOLOGAR**, a decisão da Comissão Permanente de Licitações, com fundamento do inciso VI, do art.43, da Lei nº 8.666/93 e conforme Ata de Julgamento de Licitação, o Procedimento Licitatório, a Proposta de Preços, do Processo Licitatório nº 012 /2017, PREGÃO PRESENCIAL nº 0012/2017, do Tipo Menor Preço Unitário, cujo Objeto é a **Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Material de Construção em atendimento a Secretaria M.de Desenvolvimento Urbano**; sendo Adjudicada pelo departamento de Licitações à empresa: **FERCICLE COMERCIAL EIRELI ME**, inscrita no CNPJ de nº 01.052.741/0001-89, com o valor total de **R\$ 232.210,00 (duzentos e trinta e dois mil, duzentos e dez reais)**.
- Determinar que seja elaborado Ato de Compromisso entre as partes, dentro dos termos do Processo Licitatório nº 012/2017, do respectivo Instrumento Convocatório, de acordo com as legislações pertinentes;
- Determinar à Contabilidade da Prefeitura Municipal de Natividade que proceda à formalização necessária nos moldes legais para os registros dentro da Lei de Orçamento em vigor.

Prefeitura Municipal de Natividade, Estado do Rio de Janeiro, Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Licitações, 05 de maio de 2017.

Severiano Antônio dos Santos Rezende  
 Prefeito Municipal de Natividade

Prefeitura Municipal de Natividade  
 Praça Ferreira Rabello n.º 04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000  
 Tel/Fax: (22) 3841-1051, Site: [www.natividade.rj.gov.br](http://www.natividade.rj.gov.br)  
 E-Mail: [prefeito@natividade.rj.gov.br](mailto:prefeito@natividade.rj.gov.br)



Estado do Rio de Janeiro  
 Prefeitura Municipal de Natividade - RJ  
 SMAFP - Comissão Permanente de Licitações

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O Prefeito Municipal de Natividade, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores; Resolve:

- HOMOLOGAR**, a decisão da Comissão Permanente de Licitações, com fundamento do inciso VI, do art.43, da Lei nº 8.666/93 e conforme Ata de Julgamento de Licitação, o Procedimento Licitatório, a Proposta de Preços, do Processo Licitatório nº 010 /2017, PREGÃO PRESENCIAL nº 010/2017, do Tipo Menor Preço Unitário, cujo Objeto é a **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LEITE EM PÓ**; sendo Adjudicada pelo departamento de Licitações à empresa: **SOGAMAX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ de nº 00.857.492/0001-36, com o valor total de **R\$ 69.960,00 (sessenta e nove mil, novecentos e sessenta reais)**.
- Determinar que seja elaborado Ato de Compromisso entre as partes, dentro dos termos do Processo Licitatório nº 010 /2017, do respectivo Instrumento Convocatório, de acordo com as legislações pertinentes;
- Determinar à Contabilidade da Prefeitura Municipal de Natividade que proceda à formalização necessária nos moldes legais para os registros dentro da Lei de Orçamento em vigor.

Prefeitura Municipal de Natividade, Estado do Rio de Janeiro, Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Licitações, 27 de abril de 2017.

Severiano Antônio dos Santos Rezende  
 Prefeito Municipal de Natividade

Juliano da Silva França  
 Secretário Municipal de Saúde

Prefeitura Municipal de Natividade  
 Praça Ferreira Rabello n.º 04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000  
 Tel/Fax: (22) 3841-1051, Site: [www.natividade.rj.gov.br](http://www.natividade.rj.gov.br)  
 E-Mail: [prefeito@natividade.rj.gov.br](mailto:prefeito@natividade.rj.gov.br)